

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 262/1980

Ementa

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO 258/79, QUE REGULA A ATUALIZAÇÃO NA LEGISLATURA EM CURSO, DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES, E PREVÊ SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES POR ATO DA MESA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

08/02/1980 21/02/1980 IOM

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 374/1980 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

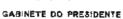
Revogada

Observações
Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiai

São Paulo





(Proc. m9 14.762)

RESOLUÇÃO MOZEZ/80

O PRESIDENTE DA CÂMARA NUMICIPAL DE JUMDIAÎ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenãrio, na Sessão Ordinâria de O5 de fevereiro de 1980, PROMAJAA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 19 - O artigo 29 da Resolução nº 258, de O4 de dezembro de 1979, passa a ter o seguinte parágrafo único:

"Paragrafo unico - Sera paga tambam, de uma se vez, identica ajuda de custo na sessão legislativa extraor dinaria, convocada na forma da lei".

Art. 29 - A atualização da remuneração dos membros da Câmara Municipal de Jundial, em decorrência do reajuste da remuneração dos deputados estaduais, far-se-ã por ato da Mesa.

Art. 39 - Esta resolução entrarã em vigor ma data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 13 de novembro de 1979.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em con-

Câmara Municipal de Jundial, em oito de fevereiro de mil novecentos e citenta (08/02/1986).

ETTO ZITTO,

Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Camera Hunicipal de Jundial, em oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta (08/02/1980).

Dr. Archippo Fronzaglia Junier,

Diretor Legislativo.

trārio.